



Tornar nulo em sua integralidade o processo de seleção para o Curso de Especialização Lato Sensu em Direito Processual Civil, regido pelo Edital nº 005/2016 - PROPEP/UFAM.

MÁRCIA PERALES MENDES SILVA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº 6.629, DE 7 DE ABRIL DE 2016

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 355ª reunião ordinária, realizada em 07 de abril de 2016, no uso de suas atribuições legais: o que determina a Portaria MPOG nº 450, de 06 de novembro de 2002, publicada no DOU de 07 de novembro de 2002; a solicitação constante no Ofício "OF. / DEMUS / IFAC. / UFOP.Nº 009/2016"; a solicitação constante no Ofício "OF.APMP / CGP/PROAD.Nº 22/2016"; a documentação constante do processo UFOP nº 23109.000121/2015-33, resolve:

Prorrogar, por um ano, a partir de 21 de maio de 2016, a validade do resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos para Docentes, área Música / Instrumentação Musical: Percussão e Práticas Pedagógicas, de que trata o Edital PROAD nº 075/2014 (22), de 23 de dezembro de 2014, publicado no DOU de 24 de dezembro de 2014.

MARCONE JAMILSON FREITAS SOUZA
Presidente do Conselho

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS CACHOEIRO DO ITAPEMIRIM

PORTARIA Nº 218, DE 11 DE ABRIL DE 2016

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO - CAMPUS CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Homologar o Resultado do Processo Seletivo Simplificado destinado à Contratação de Professor Substituto de que trata o Edital Nº 01/2016, conforme relação anexa.

CARLOS CEZAR DE OLIVEIRA BETTERO

ANEXOS

Área de Estudo/Disciplina: Engenharia de Minas

Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Ponto	Classificação
051	Andryara Pinto Duarte	55,99	1º
041	Raffaella Leal Jeronymo	42,79	2º

Área de Estudo/Disciplina: Geologia

Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Ponto	Classificação
045	Marcelo Henrique Gonçalves de Freitas	64,19	1º
001	Salomão Silva Calegari	53,02	2º
008	Viviane Amaral Moreira	39,60	Não habilitado
036	Ely Brasil de Arruda Luna Cavalcanti	17,60	Não habilitado
054	Aquília Ferreira Mesquita	11,20	Não habilitado
050	Alice Duarte Vasconcelos	8,20	Não habilitado
031	Bernardo Smarzo	2,80	Não habilitado
002	Ledson Alexandre Silveira Sathler	26,80	Não habilitado

Área de Estudo/Disciplina: Química

Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Ponto	Classificação
027	Otoniel de Aquino Azevedo	75,96	1º
052	Ana Beatriz Rocha de Jesus Passos	54,50	2º
026	Mariane Costalonga de Aguiar	51,28	3º
011	Marco Antonio Guimarães Barbosa Gomes	50,06	4º
043	Emilene Rita Pimentel da Silva Pereira	48,20	5º
013	Miriel Bonadiman Zanol	46,40	5º
029	Karla Santos Feu	10,80	Não habilitado
022	Samila Ribeiro Morcelli	10,72	Não habilitado

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS

PORTARIA Nº 719, DE 7 DE ABRIL DE 2016

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS, nomeado pela Portaria nº 1821, de 16 de outubro de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 20.10.2015, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o que consta processo administrativo nº 23469.000588/2014-11, resolve:

Aplicar penalidade à empresa BASTOS E BATISTA COMÉRCIO E SERVIÇOS, CNPJ: 11.381.182/0001-04 de acordo com as sanções previstas no art. 78, I, 87, II da Lei nº 8.666/93, na cláusula décima terceira do edital do pregão eletrônico SRP nº 01/2014, bem como o que consta no processo administrativo nº 23469.000588/2014-11:

I - Multa contratual no patamar de 02% (dois por cento) do valor total do contrato, correspondente ao valor de R\$ 1.682,52;

II - Sem prejuízo da penalidade acima delineada, com base na cláusula décima segunda do referido contrato, determinar a imediata rescisão unilateral da avença.

ADELINO CANDIDO PIMENTA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 519, DE 11 DE ABRIL DE 2016

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 28/06/2012, Seção 1, Págs. 130, 131, e 132, e pelo Decreto de 16 de setembro 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01, resolve:

Art. 1º PRORROGAR, a partir do dia 14 de Abril de 2016 ao dia 13 de Abril de 2017, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado de que trata o Edital nº 027/2015 - Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico - Campus Santa Luzia, de 10 de março de 2015, publicado no DOU em 11 de março de 2015, seção 3, página 60, homologado em 13/04/2015, no DOU nº 69, Seção 3, página 34.

Art. 2º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Diário Oficial da União.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

KLÉBER GONÇALVES GLÓRIA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA CONJUNTA Nº 6, DE 8 ABRIL DE 2016

O O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO e o SECRETÁRIO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994 e do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010, com base nas recomendações do Grupo de Apoio Técnico MEC/MCTI apresentadas na reunião ordinária de 24 de novembro de 2015 e pelos fundamentos da Informação nº 05/2016-CGLNES/GAB/SESu/MEC-cv, resolvem:

Art. 1º. Fica credenciada, pelo período de 02 (dois) anos, a Fundação Diamantinense de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão, CNPJ nº 02.799.206/0001-59, como fundação de apoio à Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM), processo nº 23000.008545/2015-54.

Art. 2º. A validade do credenciamento fica condicionada, à apresentação no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação da presente Portaria, do referendo do Conselho Universitário da UFVJM ao Despacho nº 059/2015 - CONSU, sob pena de revogação desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JESUALDO PEREIRA FARIAS

JAILSON BITTENCOURT DE ANDRADE

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

RETIFICAÇÃO

Na portaria de homologação nº 658, publicada no DOU de 29/04/2015, Seção 1, pag. 37, para incluir o nome do 2º colocado: Onde se lê:

Departamento: GEOLOGIA
Área de Conhecimento: Geologia Introdutória/Desenho Geológico

(...)
1º Natali da Silva Barbosa

Leia-se:

Departamento: GEOLOGIA
Área de Conhecimento: Geologia Introdutória/Desenho Geológico

(...)

1º Natali da Silva Barbosa

2º Natanael da Silva Barbosa

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO PESSOAL
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 20, DE 11 DE ABRIL DE 2016

O Superintendente de Infraestrutura da Universidade Federal do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por delegação de competência do Magnífico Reitor;

Considerando o que consta no processo nº 23075.075091/2015-53, que aponta irregularidades pela Inexecução Parcial do contrato, decorrente da Concorrência Pública nº 03/2014, bem como do disposto nos Artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/1993 e na Cláusula Nona do contrato 053/2014.

Considerando que a contratada foi notificada na forma da Lei, e sendo esta julgada improcedente no mérito, resolve:

Revogar a PORTARIA Nº 238/2015- PRA.

Aplicar, em última instância, à empresa CONSTRUTORA PROJETO NOVO LTDA - ME, CNPJ Nº 00.371.074/0001-34, com sede na Rua Rio Grande do Sul, nº 1530 - Cascavel -Paraná - CEP 85806-010, com fulcro nos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/1993 o que segue:

Multa no valor de R\$ 3.007,66 (três mil, sete reais e sessenta e seis centavos), correspondente a 10% (dez por cento) do valor da obrigação descumprida, que é de R\$ 30.076,64 (trinta mil, setenta e seis reais e sessenta e quatro centavos).

O valor da multa deverá ser recolhido aos cofres do Tesouro Nacional, através da Guia de Recolhimento da União - GRU, em anexo, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de recebimento desta portaria.

Caso, não seja comprovado o recolhimento do valor da multa, dentro do prazo estipulado, será dado início à cobrança via judicial, através da inscrição do débito em Dívida Ativa da União.

Quanto às defesas apresentadas por essa empresa, informamos que a mesma não apresentou elementos que viessem a justificar ou reaver a ocorrência de falta cometida.

Conforme determina o item 6.6 da IN-MARE nº 05/95 e ainda o § 1º do art. 109 da Lei 8.666/93, será providenciado por esta Administração o registro das sanções no SICAF e em Diário Oficial da União - DOU.

Informamos que, de acordo com o art.109 da Lei 8.666/93, essa é a decisão em última instância.

ALVARO PEREIRA DE SOUZA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 377, DE 11 DE ABRIL DE 2016

A Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo nº 23080.014189/2016-46 resolve:

Homologar o resultado do Processo Seletivo Simplificado do Centro de Araranguá - ARA, instituído pelo Edital nº 067/DDP/2016, de 21 de março de 2016, publicado no Diário Oficial da União nº 55, Seção 3, de 22/03/2016.

Área/Subárea de Conhecimento: Ciências Exatas e da Terra/

Ciência da Computação

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

Nº de Vagas: 01 (uma)

Classificação	Candidato	Média Final
1º	Cristina da Silva Matos Esmeraldino	8,10

MICHELE AMORIM LIMA HENRIQUES

PORTARIA Nº 383, DE 11 DE ABRIL DE 2016

A Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo nº 23080.072005/2015-81 resolve:

Homologar o resultado do Processo Seletivo Simplificado do Programa de Pós-Graduação em Energia e Sustentabilidade do Centro de Araranguá, instituído pelo Edital nº 043/DDP/2016, de 18 de fevereiro de 2016, publicado no Diário Oficial da União nº 33, Seção 3, de 19/02/2016.

Área de Concentração: Planejamento e Sustentabilidade do Setor Energético

Regime de Trabalho: Dedicção Exclusiva

Nº de Vagas: 01 (uma)

NÃO HOUVE CANDIDATO INSCRITO

MICHELE AMORIM LIMA HENRIQUES

PORTARIA Nº 384, DE 11 DE ABRIL DE 2016

A Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo nº 23080.072008/2015-15 resolve: